



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 204

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2011

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 2 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 3 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor de Mirian de Oliveira Bezerra, em razão do falecimento do ex-servidor Edison Coelho Bezerra, matrícula nº 16311, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do de cujus, constante no caput deste Decreto, será de forma vitalícia e no percentual de 100% (cem por cento), com proventos equivalentes à totalidade dos percebidos pelo segurado na data anterior à do óbito, conforme Despacho/Previpalmas/GP/nº 102/2010, constante nos autos nº 2010039377.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010, data do óbito.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Concede aposentadoria por idade à servidora Maria Tereza Klebis Bovo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205

da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora Maria Tereza Klebis Bovo, matrícula nº 99433, no cargo efetivo de Professor PA-D, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela V, Nível I (20 horas), da Lei nº 1.737, de 29 de setembro de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 10/30 avos, fazendo jus à complementação legal ao salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 037/2010 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP nº 101/2010, consignado nos autos nº 26188/2010.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Concede aposentadoria por idade à servidora Maria Isabel de Araújo Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora Maria Isabel de Araújo Silva, matrícula nº 13279, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela III, Nível I, Referência G, da Lei nº 1.736, de 29 de julho de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa

como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 16/30 avos, fazendo jus à complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 038/2010 consignado nos autos do Processo nº 14931/2010 e apenso nº 3081/2009.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º e § 6º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da ex-servidora Jandira Xavier de Oliveira, matrícula nº 13844, lotada na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, fixando como proventos percebidos a totalidade da remuneração de contribuição, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 96/2010, constante no Processo nº 8196/2010, aos dependentes abaixo relacionados, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária à filha menor Lorrany de Oliveira Alves, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 23 de janeiro de 2012, data em que completará a maioridade;

II - pensão temporária à filha menor Rosthana Xavier de Oliveira, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 23 de janeiro de 2012, quando passará a receber o percentual de 50% (cinquenta por cento), até 11 de dezembro de 2016, data em que completará a maioridade;

III - pensão vitalícia em favor de Valdeci Gomes de

Oliveira, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) até 23 de janeiro de 2012. Após essa data perceberá 50% (cinquenta por cento) até 11 de dezembro de 2016, quando a pensão deverá ser convertida no percentual de 100% (cem por cento).

Parágrafo único. Os proventos das pensões serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Os recursos das pensões temporárias serão creditados em conta poupança aberta em banco oficial pelo PREVIPALMAS em nome das pensionistas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2010, data do óbito.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que no EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 05/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 413/2006, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 187, de 28 de dezembro de 2010, pág 3.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 05 2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 413/2006.

LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 549/2009.

Ainda:

ONDE SE LÊ: BASE LEGAL Processo n.º 549/2009, nos termos da Lei n. 8.666/93.

LEIA-SE: BASE LEGAL: Processo n.º 37136/2009, nos termos da Lei n. 8.666/93.

PALMAS, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2011.

Ana Caroline de A. G. Emmerich
Secretária de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

Secretaria Municipal de Finanças

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2011, referente à aquisição de veículos (sedan e pick-up), constante nos autos do processo nº 26.951/2010, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão através do Despacho nº 006/2010-GAB/SEPLAG, que informou que a quantidade dos veículos a serem adquiridas foi invertida. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitação pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 03 de fevereiro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais esportivos, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 46.078/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público

que fará realizar às 09h do dia 07 de fevereiro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de móveis em geral, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 45.211/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de janeiro de 2011.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 328/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ENGETEC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: serviços de prestação dos serviços de fornecimento de solo laterítico conforme as condições e especificações expressas no processo n.º 17437/2009.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 18 (dezoito) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 17437/2009, nos termos do art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 352/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO: Locação de equipamento para pavimentação 605 sul, Programa Saneamento para Todos – PAC, nas condições e especificações expressas no processo n.º 17442/2009.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 17442/2009, nos termos do art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS